



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.261, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006.
(Projeto de Lei do Legislativo nº063/2006, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ALOÍSIO JOSÉ DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Aloísio José de Assis a Rua D que inicia na Rua A e com término a Rua Q, compreendida entre as quadras 69 e 70 no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º. O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

